

20/11/2014. CARLOS ELIZIO BARRAL FERREIRA. Pró-reitor de Planejamento. Valor Global: R\$ 12.675,34. CNPJ CONTRATADA : 04.937.243/0001-01 OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA..

(SIDECA - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 17/2014.
Nº Processo: 23071007031201491.
DISPENSA Nº 23/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 25183468000190. Contratado : PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Repactuação em função da CCT/2014 do Sindicato de Vigilância e reajuste do adicional de periculosidade retroativamente a 01.06.2014. Novo valor mensal R\$ 435.173,36. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 05/11/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 22/2013.
Nº Processo: 23071002925201380.
PREGÃO SISPP Nº 31/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Repactuação do contrato em função da homologação CCT/2014-Sindicato dos Transportes Rodoviários de Juiz de Fora. Reequilíbrio referente adicional de periculosidade par o cargo Motorista A (motociclista). Novo valor mensal: R\$ 199.224,12 retroativo a 20.06.2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 05/11/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 48/2013.
Nº Processo: 23071013368201373.
PREGÃO SISPP Nº 183/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS -(BRASIL)S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Período: 14.10.2014 a 13.10.2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 14/10/2014 a 13/10/2015. Data de Assinatura: 13/10/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 70/2013.
Nº Processo: 23071010528201313.
PREGÃO SRP Nº 132/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 05239490000105. Contratado : BORGES E MONTESSI CHAVEIRO E -RELOJOARIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. Período: 08.11.2014 a 07.05.2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/11/2014 a 07/05/2015. Data de Assinatura: 05/11/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 83/2013.
Nº Processo: 23071017815201345.
PREGÃO SISPP Nº 250/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 23762933000111. Contratado : FERNANDO DE OLIVEIRA BARREIROS CPF180.920.396-15 - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. Período: 12.11.2014 a 11.05.2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 12/11/2014 a 11/05/2015. Data de Assinatura: 07/11/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 88/2013.
Nº Processo: 23071018071201321.
PREGÃO SISPP Nº 256/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04098873000130. Contratado : FRIOLINE COMERCIO E ASSISTENCIA -TECNICA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 18.11.2014 a 17.11.2015. Reajuste do valor contratual de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses. Novo valor mensal: R\$ 1.586,74, a partir de 18.11.2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/11/2014 a 17/11/2015. Data de Assinatura: 06/11/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 95/2013.
Nº Processo: 23071017807201362.
PREGÃO SISPP Nº 249/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 12967719000185. Contratado : LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA - ME -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 19.11.2014 a 18.11.2015. Reajuste do valor contratual de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses. Novo valor mensal: R\$ 17.204,95 a partir de 19.11.2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/11/2014 a 18/11/2015. Data de Assinatura: 06/11/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 117/2011.
Nº Processo: 23071010653201120.
PREGÃO SISPP Nº 166/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 05756430000151. Contratado : PEDRETTI RIBEIRO COMERCIO E -ASSISTENCIA TECNICA EM COPI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 23.11.2014 a 22.11.2015. Reajuste do valor contratual de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses. Novo valor anual: R\$ 19.736,40, a partir de 23.11.2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/11/2014 a 22/11/2015. Data de Assinatura: 06/11/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 126/2012.
Nº Processo: 23071013820201275.
PREGÃO SISPP Nº 277/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 07004048000117. Contratado : LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO -DIGITAL LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 19.11.2014 a 18.11.2015. Reajuste do valor contratual de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses. Novo valor anual: R\$ 138.250,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/11/2014 a 18/11/2015. Data de Assinatura: 06/11/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 169/2011.
Nº Processo: 23071014679201147.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 19/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 19733914000190. Contratado : CONSTRUTORA CINZEL S/A -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias. Período: 15.02.2015 a 15.04.2015. Reajuste contratual pela variação do INCC-M correspondendo a um acréscimo financeiro de R\$ 196.083,50. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/02/2015 a 15/04/2015. Data de Assinatura: 31/10/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 153061

Número do Contrato: 222/2012.
Nº Processo: 23071013047201247.
PREGÃO SISPP Nº 259/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 90347840000703. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 18.11.2014 a 17.11.2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/11/2014 a 17/11/2015. Data de Assinatura: 24/10/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800070

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 254/2014 - UASG 153061

Nº Processo: 23071018604/14-88 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de Editora ou Distribuidor Especializado para o fornecimento de material bibliográfico nacional. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 21/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas deverão considerar as condições do edital e anexos ao elaborar suas propostas.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDECA - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800494

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2014 - UASG 150231

Número do Contrato: 90/2009.
Nº Processo: 23071005889200920.
PREGÃO SISPP Nº 33/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 97382477000110. Contratado : TERCEIRIZA SERVICOS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 54(cinquenta e quatro) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/10/2014 a 23/11/2014. Data de Assinatura: 01/10/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 150231

Número do Contrato: 246/2013.
Nº Processo: 23071015255201361.
PREGÃO SRP Nº 60/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 02460736000178. Contratado : HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS-LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente contratado dos itens 28 e 68. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R\$16.473,94. Fonte: 6151002117 - 2014NE801954. Data de Assinatura: 17/11/2014.

(SICON - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800356

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071015498201481 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos (cefalexina, cefazolina, cefepima, ceftazidima, cetamina, etc) para a Farmácia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Anexo I Planilha de Especificação e Anexo II Termo de Referência do Edital. Total de Itens Licitados: 00180. Edital: 21/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº - Bairro Santa Catarina Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MIRIAM FERREIRA ESTEVES
Pregoeira

(SIDECA - 20/11/2014) 153061-15228-2014NE800356

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 44, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 CONCURSOS PÚBLICOS DE NºS 310 A 312

Campus Juiz de Fora

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, delegadas pela Portaria Nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, torna pública a abertura de Concursos Públicos de nºs 310 a 312 de 2014, destinados ao provimento de cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior - Campus Juiz de Fora.

- 1 - FASE DE ABERTURA (publicação de Editais e outros atos de divulgação)
- 1 ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS: (acessíveis em www.ufjf.br/prohr/editais/legislacao)
 - 1.1 Atos autorizativos: Portaria nº 159, de 21/05/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
 - 1.2 Atos normativos:
 - a) Constituição Federal, Art. 207 (autonomia acadêmica e administrativa das Universidades);
 - b) Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013;
 - c) Decreto nº 6.944, de 21/08/2009;
 - d) Estatuto e Regimento Geral da UFJF disponíveis em www.concurso.ufjf.br;
 - e) Resolução nº 29/1997-CEPE da UFJF (Regulamento de Ingresso de Docentes na Classe de Professor Titular da UFJF).
 - 2 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:
 - 2.1 O presente Edital destina-se ao provimento de vagas para o cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, nível e classe únicos, da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora.
 - 2.2 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.
 - 2.3 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.
 - 2.4 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112/1990.
 - 2.5 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.



2.6 Remuneração (vencimento básico + retribuição titulação):

Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$	Total (R\$)
Títular-Livre do Magistério Superior	6.363,17	Doutorado 9.592,90	15.956,07

2.7 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do
2.8 Lotação: As vagas constantes deste Edital destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora/MG.

II - FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/indeferimento dos pedidos; procedimentos de recurso)

3 INSCRIÇÕES:

3.1 Procedimento para o Requerimento de Inscrição:

O candidato deverá acessar o sítio www.concurso.ufjf.br e:

a) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados, imprimir e assinar o Formulário;

b) imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU (boleto bancário) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição ou, se for o caso, requerer a sua isenção no próprio Formulário de Requerimento de Inscrição, hipótese em que a GRU não será gerada;

c) entregar o Formulário de Requerimento de Inscrição, com os documentos exigidos no item "3.6", diretamente, nos locais abaixo relacionados, de acordo com o(s) concurso(s) pretendido(s), pessoalmente ou por terceiro, ou fazer a postagem nos Correios.

3.1.1 As inscrições efetuadas, somente serão concluídas após a entrega dos referidos documentos.

3.2. Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 02/02/2015 a 31/07/2015.

3.3 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas nas secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, as quais cada departamento está vinculado (vide ANEXO I), de 9h às 12h e de 14h às 17h, no horário de Brasília, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora: Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG - CEP 36.036-900, Juiz de Fora - MG. (Para os concursos de nº 310 e 311);

b) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Faculdade de Medicina - Unidade Dom Bosco: Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP 36.038-330, Juiz de Fora - MG. (Para o concurso de nº 312).

3.4 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados através dos Correios, desde que recebidos no local de entrega da documentação das inscrições correspondente ao respectivo concurso, até o dia 31/07/2015, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.4.1 Deverá constar no envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição pelos Correios, obrigatoriamente, no campo destinatário, o nº do Edital, o nº do concurso, o nome da Unidade Acadêmica e o nome do Departamento.

3.5 - Taxa de Inscrição e Requerimento de Isenção:

3.5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.5.2 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida no próprio Formulário de Requerimento de Inscrição, desde que o candidato atenda aos requisitos da Lei nº 8.112/1990, Art. nº 11, e do Decreto nº 6.593/2008, Art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

a) estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído e;

b) ser "membro de família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007, Art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição;

3.5.2.1 A declaração falsa, relativa às letras "a" e "b" sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo motivo, inclusive, de anulação dos atos praticados relativos à nomeação do candidato.

3.5.3 O pagamento da taxa de inscrição efetuado fora do prazo estabelecido no subitem "3.2" resultará no indeferimento da inscrição.

3.5.4 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6 Documentos para inscrição:

Deverão ser entregues diretamente na Secretaria das Unidades Acadêmicas, ou postados nos Correios:

a) Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente assinado pelo candidato;

b) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição para os não isentos, não podendo ser "Comprovante de Agendamento";

c) cópia simples do título de Doutor na área de conhecimento exigida no concurso;

d) comprovação de dez anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso;

e) cópia simples de documento de identidade e;

f) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);

g) requerimento de atendimento especial (havendo necessidade) e;

h) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração - ANEXO II);

i) 05(cinco) vias do Memorial descritivo, relatando sua vida acadêmica e profissional, enfatizando a sua contribuição cultural, científica, tecnológica ou artística;

j) 05 (cinco) vias do Currículo Lattes, com pelo menos uma delas acompanhada de cópias simples dos documentos comprobatórios;

k) Documento constando o título de sua Conferência sobre o tema de livre escolha dentro do programa estabelecido para o concurso.

3.6.1 A documentação não entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser complementada na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica até às 17h, do último dia de inscrição.

3.6.2 Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição poderão ser resgatados pelos mesmos em até 60 dias após a publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) da portaria de Homologação do concurso. Decorrido este prazo, os documentos poderão ser descartados pela Unidade Acadêmica.

3.7 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e/ou de Requerimentos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.7.1 Compete ao Conselho Departamental da Unidade a deliberação sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, o que será divulgado em www.concurso.ufjf.br, a partir do dia 17/08/2015.

3.7.2 O(s) Requerimento(s) de Isenção do pagamento da taxa de inscrição serão deferidos pelos Departamentos. Os Chefes de Departamento serão responsáveis pelos atos de verificação da veracidade das informações prestadas e de controle e correção em geral sobre o atendimento aos requisitos da isenção. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3.8 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, nas secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, de 09h às 12h e de 14h às 17h.

3.8.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax, sendo de sua responsabilidade a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento pela Unidade Acadêmica respectiva, através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados dias e horários previstos no subitem anterior.

3.8.1.1 Nas Unidades Acadêmicas que não possuem aparelho de fax, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone indicado no ANEXO I e verificar junto à secretaria um e-mail para o recebimento do recurso.

3.9 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo, por escrito, ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrevogável.

3.9.1 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII da Constituição Federal/88, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, e pelo Art. 37, do Decreto nº 3.298/99, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

4.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

4.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

4.3.2 Considera-se provimento, para os fins desse Edital, o ato complexo que envolve nomeação e posse.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas com deficiência. Aquele que não o fizer ou que não apresentar o laudo médico exigido será considerado como concorrente não deficiente.

4.4.1 O candidato que se inscrever como deficiente deverá, no ato da inscrição, apresentar o requerimento de juntada do Laudo Médico.

4.4.2 O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original e ser emitido em até 04 (quatro) meses antes do último dia para inscrição. O Laudo Médico deverá conter, de forma legível:

a) A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) O nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

4.5 O Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido.

4.6 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.7 As vagas referidas no subitem "4.3.1", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no concurso, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu provimento após procedimento administrativo disciplinar.

5.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.7 As vagas referidas no subitem "5.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

III - FASE DE JULGAMENTO

(locais, datas, horários e procedimentos de realização das provas)

6 PROVAS:

6.1 Datas da instalação das Bancas: A composição das Bancas Examinadoras dos concursos públicos do presente Edital será divulgada entre os dias 01/09/2015 a 15/09/2015, em www.concurso.ufjf.br. O candidato deverá consultar diariamente a página eletrônica da UFJF para verificar as publicações a respeito da composição da Banca Examinadora do concurso pretendido.

6.1.1 Caberá recurso, no prazo de 05 dias, após divulgação da constituição da Banca Examinadora, a ser interposto na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica.

6.1.2 Após a constituição da Banca Examinadora o início das provas do concurso ocorrerá dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

6.2 Procedimento de realização das provas:

6.2.1 O concurso público constará das seguintes etapas:

a) Prova de Defesa de Memorial - de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Conferência : Prova Oral - caráter eliminatório e classificatório;

Prova Escrita - caráter eliminatório e classificatório.

6.2.2 As datas e os horários de cada prova serão informados juntamente com a divulgação da instalação da Banca Examinadora e estará disponível em www.concurso.ufjf.br. O candidato deverá consultar diariamente a página eletrônica da UFJF para verificar as publicações a respeito das datas e dos horários do concurso pretendido.

6.2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência, cujo não comparecimento acarretará sua exclusão do concurso público.

6.2.4 Da Prova de Defesa de Memorial - A prova dar-se-á por argüição pública do memorial descritivo das atividades do candidato, apresentado no ato de inscrição e que visa por em relevo a sua atividade cultural, científica, tecnológica ou artística, realçar a contribuição acadêmica que lhe seja própria, e as qualidades relevantes para o exercício das funções universitárias em alto nível, conforme consta da Regulamento de Ingresso da UFJF.

6.2.5 Da Prova Oral - A Prova Oral, de caráter eliminatório/classificatório, na forma de Conferência, constará de uma exposição do candidato, cuja duração será de 50 (cinquenta) minutos, sobre o texto escrito e distribuído à Banca Examinadora com antecedência de 15 (quinze) dias, que versará sobre o título de livre escolha dentro do programa, informado no momento da inscrição.

6.2.6 Da Prova Escrita - A Prova Escrita, de caráter eliminatório/classificatório, será o texto escrito e distribuído à Banca Examinadora com antecedência de 15 (quinze) dias, sobre o título da Conferência do tema de livre escolha dentro do programa, informado no momento da inscrição.

6.2.7 Os programas e/ou instruções complementares cabíveis serão disponibilizados em www.concurso.ufjf.br a partir do dia 02/02/2015, sendo da responsabilidade do candidato, em todos os momentos, acessar o sítio para verificar eventuais retificações. Estas informações, constantes dos processos de cada concurso, estarão disponíveis também nas Secretarias das Unidades Acadêmicas.

6.3 Da avaliação do candidato com deficiência aprovado: O candidato com deficiência que for aprovado, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS da UFJF, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º, do Decreto Federal nº 3298/1999, e suas alterações, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes condições:

a) constarão do ato de convocação, remetido por carta com Aviso de Recebimento, a data e o horário para que o candidato portador de deficiência se apresente para o exame; se o candidato não comparecer no prazo estipulado, será excluído da listagem destinada a pessoas com deficiência, permanecendo na listagem geral;

b) a avaliação de que trata o presente subitem, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações;

c) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;

d) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame;

e) será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do Art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3298/99, devendo o mesmo permanecer, apenas, na listagem geral de classificação por cargo.

7 Da Classificação Final no Concurso Público:

7.1 Cada examinador dará uma nota entre 0(zero) e 10(dez) por prova de candidato. Será considerado aprovado em cada prova o candidato cuja média for igual ou superior a 7(sete).

7.2 Será classificado para as fases seguintes do concurso o candidato cuja nota na Prova de Defesa de Memorial for igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.3 A reprovação do candidato na prova de Defesa de Memorial elimina a sua participação nas demais provas.

7.4 A pontuação final do candidato corresponderá à média global aritmética das notas obtidas em cada uma das provas.

7.5 O candidato com deficiência, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de portadores de deficiência. O mesmo se aplica aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

7.6 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente, em uma única lista de classificação. Ocorrendo empate, serão aplicados os critérios estabelecidos pelo Regulamento de Ingresso da UFJF.

7.7 O resultado do concurso será publicado na página www.concurso.ufjf.br, de acordo com o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora.

IV - FASE DE HOMOLOGAÇÃO

(procedimentos de controle da regularidade dos atos)

8 ATOS DE HOMOLOGAÇÃO:

8.1 Controle dos atos e procedimentos: As atividades de controle dos atos e procedimentos em geral serão exercidas pela PRORH ao início da Fase de Homologação, mediante ações de "fiscalização a posteriori" (Decreto nº 83.936/1979, Art. 10, caput), culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação dos atos ou procedimentos controlados.

8.2 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, a PRORH considerará que a exigência (requisito) não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito (sendo, assim, anulado), devendo a PRORH dar conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto nº 83.936/1979, Art. nº 10, Parágrafo Único).

8.3 Formalização: O(s) ato(s) de homologação dos concursos será(ão) formalizado(s) mediante Portaria da Pró-Reitora de Recursos Humanos, a ser(em) publicada(s) no D.O.U., da(s) qual(is) constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4 Procedimento de recursos na Fase de Homologação:

8.4.1 Dos atos de homologação e/ou de anulação de concursos, praticados pela Pró-Reitora de Recursos Humanos e observando-se o procedimento do Regimento Geral da UFJF, Art. nº 10, caberá recurso ao Conselho Superior (CONSU) da UFJF, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação dos atos no D.O.U., estritamente da alegação de inobservância de norma jurídica (matérias de legalidade), não cabendo, portanto, impugnações referentes a atos praticados pelas Bancas Examinadoras que sejam de natureza acadêmica (matérias de mérito acadêmico).

8.4.2 As petições dos recursos deverão ser dirigidas à Pró-reitora de Recursos Humanos, para o prévio exercício da faculdade de reconsideração (manutenção ou reforma do ato recorrido) antes do eventual encaminhamento à Secretaria Geral do CONSU, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento no prédio da Reitoria da UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n. Campus Universitário, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora - MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e recessos.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES

(inclusive quanto ao provimento dos cargos)

9 VALIDADE DOS CONCURSOS: O período de validade dos concursos será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação no D.O.U.

10 PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

10.2 O candidato nomeado somente será investido no cargo público, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8112/1990 e demais normas aplicáveis, em especial:

a) possuir o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo, comprovado documentalmente de acordo com a legislação aplicável e;

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada pela Unidade SIASS da UFJF.

10.3 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a apresentação dos documentos listados no formulário RH-152, constante da página da UFJF: <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/nomeacao-para-cargo-e-emprego-publico/>.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos concursos serão publicados em www.concurso.ufjf.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

11.2 As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo responsabilidade de cada candidato manter-se informado sobre o andamento do concurso.

11.3 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

a) de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato;

b) de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados;

c) de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

11.4 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-reitora de Recursos Humanos.

GESSILENE ZIGLER FOINE

ANEXO I

EDITAL nº 44/2014 - PRORH
CONCURSOS PÚBLICOS nºs 310 a 312 de 2014
Campus Juiz de Fora

Quadro de Discriminação e Distribuição de Vagas para Concurso na classe de Titular-Livre

Concurso nº	Unidade/Depto	Área de Conhecimento	Nº de Vagas		
			A.C.	P.P.D.	P.N.
310	Instituto de Ciências Exatas / Química (32) 2102-3301	Química	01	*	*
311	Instituto de Ciências Humanas / História (32) 2102-3101	História, Cultura e Poder	01	*	*
312	Medicina / Clínica Médica (32)2102-3841/3848	Saúde	01	*	*

A.C. - Ampla Concorrência

P.P.D. - Pessoa Portador de Deficiência

P.N. - Pessoa Negra

*Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO II

EDITAL nº 44/2014 - PRORH
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de _____ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

EDITAL nº 44/2014 - PRORH
CRONOGRAMA

De 02/02 a 31/07/2015	Inscrições
17/08/2015	Publicação do Deferimento/indeferimento das inscrições
18 a 24/08/2015	Recurso contra deferimento/indeferimento de inscrição
31/08/2015	Resultado do recurso em www.concurso.ufjf.br
De 01 a 15/09/2015	Instalação da Banca Examinadora e divulgação das datas das provas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços nº 057-01/2014. Pregão Eletrônico SRP nº 057/2014. Processo nº 23090. 017577/2014-06. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos odontológicos, para a Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 13/11/2014 a 12/11/2015. Data de Assinatura: 13/11/2014. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por Patrícia Maria Silva com o seguinte Ata de Registro de Preços nº 01 57/14 - Fornecedor: MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.362.071/0001-58, por Alessandro Henrique Laudares. Itens/Valor Unitário em Reais: 15/4,47; 21/2,53; 22/14,04; 34/27,95; 41/26,40; 46/30,23; 66/1,47; 93/8,60; 94/9,50; 97/69,57; 98/27,96; e 99/53,14. Ata de Registro de Preços nº 02 57/14 - Fornecedor: L.M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.362.071/0001-58, por Lucas M. Ladeira. Itens/Valor Unitário em Reais: 01/4,12; 04/2,91; 05/1,39; 06/14,99; 08/36,79; 11/5,32; 12/6,39; 13/3,44; 16/39,98; 17/10,15; 18/60,00; 19/59,98; 20/7,12; 24/7,75; 26/7,75; 33/149,99; 36/28,98; 40/10,84; 45/12,47; 47/71,99; 49/3,83; 50/13,81; 51/21,99; 52/4,02; 55/4,99; 58/50,34; 59/1,03; 60/1,03; 63/37,16; 65/105,68; 69/11,11; 70/43,51; 71/43,51; 72/43,15; 73/43,15; 74/43,15; 76/7,12; 91/4,20; 95/4,30; 96/4,30; 100/38,20 e 101/22,58. Ata de Registro de Preços

nº 03 57/14 - Fornecedor: ODONTOMED CANAA LTDA - ME, CNPJ nº 07.947.536/0001-68, por Cleodimar Donizete Moreti. Itens/Valor Unitário em Reais: 02/7,57; 03/126,18; 23/51,33; 56/24,71; 57/27,89; 62/91,30; 68/30,31; 82/16,19; 87/103,00; 88/155,00 e 89/103,00. Ata de Registro de Preços nº 03 57/14 - Fornecedor: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.978.0004/0001-98, por Marcus Luiz da Silva. Itens/Valor Unitário em Reais: 07/68,00; 10/1,31; 14/91,10; 27/18,40; 28/1,40; 43/11,95; 44/140,00; 48/23,00; 53/16,81; 54/4,15; 64/95,00; 67/13,61; 77/16,00; 80/45,00; 81/12,50; 83/11,92; 84/17,51; 85/2,51; 86/0,81; 90/3,61. Ata de Registro de Preços nº 04 57/14 - Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, por Regiane Borges Santos. Itens/Valor Unitário em Reais: 29/4,34; 42/3,52; 61/1,30 e 78/11,53. Ata de Registro de Preços nº 05 57/14 - Fornecedor: SAUDE & VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 13.248.009/0001-68, por IGOR CORRÊA DEMETRIO. Itens/Valor Unitário em Reais: 09/ 80,22; 32/65,89; 37/17,99; 38/17,99 e 39/17,99.

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 72/2014. Processo nº 23090.018096/2014-18. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de reagentes e solventes, para atender às necessidades dos laboratórios da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 14/11/2014 a 13/11/2015. Data de Assinatura: 14/11/2014. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por PATRICIA MARIA SILVA com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 01 - 72/2014 - Fornecedor LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº